



**LEI N.º 4.187/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

GERAL 63  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.13.2021 Pag. 39  
Data 19.01.2021  
[Signature]  
Assinatura Hora

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Supervisor do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sra. Ana Paula Machado Del’Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/carga horária</b>
<b>01 Supervisor do Programa Criança Feliz</b>	<b>R\$ 1.200,00/ 20 hs</b>

**§ 1º.** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



**Art. 4º** A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.000000 - Projeto Atividade: 1040

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

  
**SONIA MARETOLLI DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**